**Prefeitura Municipal de Padre Marcos**



**Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro**

**Padre Marcos - Piauí**

**CNPJ (MF): 06.553.788/0001-40**

**EDITAL Nº 05/2015 - CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI, no uso de suas atribuições e em conformidade com o item “3”, do **Edital nº 001/2014, de 03 de julho de 2014**, de abertura do Concurso Público, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI, já devidamente homologado através do **Decreto nº 011/2014**, do Poder Executivo Municipal, com apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional e os documentos abaixo, necessários à investidura de cargo público.

1. Os candidatos deverão entregar a documentação na sede da Prefeitura Municipal, até 13:00hs do dia 31 de março de 2015, os seguintes documentos abaixo:

a) – Atestado de Saúde Ocupacional (original);

b) – Carteira de Identidade – RG;

c) - Cadastro Pessoa Física – CPF/MF;

d) - Registro de Nascimento ou Casamento;

e) - Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

f) – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 anos;

g) - PIS/PASEP (somente se for inscrito);

h) – Título Eleitoral e comprovante da última eleição, acompanhado da certidão eleitoral;

i) – Documento de Serviço Militar, se homem;

j) – Certificado de conclusão do curso para o cargo optante com autenticação do órgão, conforme o edital;

k) – Comprovante de residência e declaração de endereço caso não estiver no nome do candidato;

l) – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);

m) – 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

n) – Declaração de bens do candidato e valores patrimoniais, por declaração do Imposto de Renda e/ou Escritura Pública, (declarar mesmo se não tiver bem);

o) – Certidão negativa civil e criminal, expedida pelo Poder Judiciário (original);

p) - Declaração de acumulação lícita conforme Constituição Federal ou de não ocupação de cargo público (original);

q) - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, (se para o cargo de motorista).

r) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei 8.112/90 ou disposição equivalente para servidor federal. A declaração deve ser emitida pelo órgão de origem do emprego anterior, em caso do Servidor Estadual ou Municipal, será dispensado para o primeiro emprego público;

s) Currículo vitae do candidato.

Observação: Toda as cópias das documentações deverão ser apresentadas autenticadas pelo cartório.

2. A Junta Médica da Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI, caso entenda necessário, poderá exigir a realização de exames complementares, além daquele descrito no item 1, “a”, em razão da especificidade do cargo a ser ocupado pelo candidato, e em atendimento às exigências contidas na CLT e nas resoluções do Ministério do Trabalho e Emprego.

3. Havendo a necessidade de realização de exames complementares, conforme citado no item “2”, a Junta Médica da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, fixará uma data, horário e local para a entrega dos mesmos pelos candidatos.

4. As despesas referentes à realização do atestado de saúde ocupacional e exames complementares, exigido serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. Não será aceito pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI, em hipótese alguma, cópias dos referidos exames.

6. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames após a realização da avaliação médica, devendo seu conhecimento se restringir a Junta Médica da Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI e à Comissão Organizadora do Concurso Público de Padre Marcos - PI, para fins de salvaguarda de documentos dos candidatos.

7. Os candidatos deverão apresentar-se a Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI, portando consigo, todos os documentos constantes no item “1”, na data prevista, na Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro – Padre Marcos/PI.

8. Não poderá ser admitido no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, o candidato:

a) Que for considerado INAPTO para exercer as atribuições inerentes ao cargo para o qual prestou o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI;

b) Que deixar de entregar um ou mais documentos exigidos no item “1”.

09. Só poderá tomar posse o candidato que for considerado apto, física e mentalmente, pela Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI, para o exercício do cargo, conforme previsto no Edital de **Concurso Público nº 001/2014.**

10. **CANDIDATOS CONVOCADOS**

|  |
| --- |
| 10.1. Relação dos candidatos que deverão se apresentar a Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI: |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ORDEM** | **INSCRIÇÃO** | **NASCIMENTO** | **REG. GERAL** | **NOME CANDITADO** |
| **CARGO: PROF. MAGISTERIO** | | | |  |
| 01 | 100674 | 10/04/1984 | 2.371.103 | MARIA VANDILENA DA SILVA |
| **CARGO: COZINEIRA** | | | |  |
| 02 | 101251 | 17/04/1986 | 2.604.642 | ELINEIDE MARIA DA SILVA ARUJO |

**Padre Marcos (PI), 23 de março de 2015.**

**Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público**

**Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI**